



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei N.º 1146/2006

Abre Crédito Especial no orçamento anual vigente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Paulo Exterkoetter, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º Cria dotação no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por conta dos recursos do Superávit do exercício anterior, para atender as despesas com a filiação do Município a ANAMMA (Associação Nacional de Órgão Municipais de Meio Ambiente, entidade sem fins lucrativos ou vínculos partidários, que representa o Poder Municipal na área ambiental).

	CODIGO	Especificação	Valor
ÓRGÃO	08:00	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Unidade	08:01	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Atividade	2060600102.017	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
Elemento	33504100000	Contribuições	1.000,00
		Total	1.000,00

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bonifácio, 11 de maio de 2006.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete